

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

LEI N° 2.066/00

Autoriza o Município de Conceição da Barra a contratar pessoal com base no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

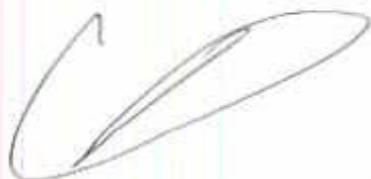
LEI:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, autorizado a contratar pessoal necessário à manutenção e operacionalidade das unidades escolares, sendo esses serviços essenciais à Administração Municipal, com base no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único- A contratação a que se refere o caput deste artigo é a constante do anexo 1, da presente lei, destinada a área da Educação.

Art. 2º - O prazo de contratação de pessoas para os serviços essenciais a que se refere o artigo 1º da presente lei, será de acordo com o calendário escolar de 2000.

Parágrafo Único- O prazo de contratação que se refere o caput deste artigo, obedecerá o calendário escolar das unidades de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, aprovado pela Secretaria Estadual de Educação, através da Superintendência Regional de Educação no dia 30 de Dezembro de 1999-Inspetora Escolar -05. n° 0001/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 2.066/00.....2

Art. 3º - A remuneração do pessoal contratado para os serviços essenciais, será equivalente a dos servidores municipais, observados as atribuições de cargos e funções, respeitando-se ainda os direitos e vantagens atribuídos aos mesmos.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução da presente lei, serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de Junho de 2000.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal, em 09 de Junho de 2000.


JORGE ALEXANDRE DA SILVA
Respondendo pela Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei 2.066/00.....3

ANEXO DA LEI 2.066/00 DE 09 DE Junho de 2000

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
SERVENTE	30
AUXILIAR DE BIBLIOTECA.....	14
VIGIA.....	30
SECRETÁRIO ESCOLAR.....	02
TOTAL.....	76


NELIO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal